ID: 4F0C48D3D2844

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de administrativa, compreendendo a emissão de pareceres jurídicos e acompanhamento de processos administrativos.
Fundamento: art. 74, inciso III, letra c) e e), da Lei 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: Thales Falcão de Araújo – Sociedade Individual de Advocacia - inscrita no CNPJ nº 26.623.427/0001-30.
Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025.
Valor mensal do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 13/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.
Fonte de recursos: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito de Sigefredo Pacheco - PI

ID: 75704A5BB2444

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.
Objeto: Serviços de assessoria, consultoria e escrituração fiscal especializada em contabilidade pública, a nível municipal, para o cumprimento das obrigações municipais de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Sigefredo Pacheco/PI, junto à câmara municipal, ao Tribunal de contas de estado e demais órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos instrumentos de planejamento municipal LDO, PPA e LOA.
Fundamento: art. 74, inciso III, letra c), da Lei 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: T. Augusto Morais Ltda - CNPJ sob o nº 25.213.081/0001-39.
Data da Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025.
Valor global do Contrato: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 13/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.
Fonte de recursos: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito de Sigefredo Pacheco - PI

ID: D18C66A3054E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.
Objeto: Serviços de consultoria técnico-jurídica e multidisciplinar na seara ambiental, abrangendo o assessoramento à Secretaria de Meio Ambiente e demais Secretarias.
Fundamento: art. 74, inciso III, letra c), da Lei 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: Hoca Consultoria Tributaria Ltda (Hoca Consultoria Tributária & Ambiental) - CNPJ sob o nº 32.968.875/0001-78.
Data da Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025.
Valor global do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 13/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.
Fonte de recursos: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito de Sigefredo Pacheco - PI

ID: 6F7B2C3601204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2025
Procedimento de Adesão: nº 001/2025
Modalidade: Adesão/Carona.
Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico, conforme descrito no ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Ata de Registro de Preços nº 002/2024 realizado pelo Município de Milton Brandão - PI.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: AB Med Distribuição de Medicamentos Ltda - CNJP nº 37.174.427/0001-16.
Valor global: R$ 1 .075.219,28 (um milhão e setenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 13/01/2025.
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, respeitada as diretrizes do Art. 106.
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde, Fms, Custeio, Repasses, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal – Elemento de Despesa nº 339030.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito de Sigefredo Pacheco - PI

ID: 465538CC3C624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.636/0001-89
SEMED

EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO MERITOCRÁTICA

PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIGEFREDO PACHECO – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos do Projeto de Lei Municipal nº 09/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, os interessados participarão de **03 (três)** etapas:

1.2.1. **Primeira Etapa**: Análise Curricular, de caráter eliminatório, com apresentação comprobatória de títulos.

1.2.2. **Segunda Etapa**: Prova Objetiva, de caráter eliminatório, composta por 10 questões, valerá 10 (dez) pontos e avaliará as habilidades e os conhecimentos dos candidatos.

1.2.3. **Terceira Etapa**: Entrevista individual com os candidatos, de caráter classificatório, onde serão checadas as seguintes habilidades:

a) Gestão democrática;

b) Senso ético;

c) Liderança;

d) Flexibilidade;

e) Comunicação;

f) Comprometimento.

1.3. Os interessados deverão enviar entre os dias **15 a 21 de janeiro de 2025**, o currículo, documentação comprobatória e o requerimento de inscrição para o e-mail sigefredo.seletivo20252028@gmail.com, indicando para qual escola pretende exercer as atividades, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

1.4. A análise curricular acontecerá na data provável, conforme **ANEXO I** deste edital e será realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação e o candidato deverá obter pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos para ser qualificado, conforme pontuação do **ANEXO II** deste Edital.

(Continua na página seguinte)